

----- ACTA N.º4 -----

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 21 DE MAIO DE 1996 -----

----- Aos vinte e um dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e seis, pelas vinte e uma horas reuniu a Assembleia Municipal de Torres Vedras, no Auditório Municipal, sito na Avenida Cinco de Outubro, nesta Cidade, na sequência da Sessão Ordinária iniciada em trinta de Abril e da Reunião de catorze do mês em curso, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----- PONTO QUATRO - CONTINUAÇÃO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.-----

----- Presidiu o Sr. José António Vale Paulos (Primeiro Secretário), tendo sido secretariado pelos Srs. Manuel Luís Pereira (segundo Secretário) e António Fernando Alves Fortunato.-----

----- Estiveram também presentes os membros da Assembleia Municipal que se passam a indicar:-----

----- Carlos Manuel Soares Miguel, Maria da Conceição Coelho Carichas, António Martins Bento, Manuel Oliveira da Silva, José Alberto Ferreira Menino, Vítor Sérgio Pereira da Silva, Pedro Domingos Jorge, Rosa Maria Mendes Matos Alves, Graça Maria Ferreira de Oliveira Saraiva, João Henrique Barata Farinha, David Bernardino dos Santos, Venerando António Aspra de Matos, Viriato da Costa e Sousa Batalha, Luís Filipe Natal Marques, Marco António Ribeiro de Oliveira, Vítor Manuel Vitorino, Isália Maria Dâmaso Antunes Domingos, Sérgio Armando Lopes Gomes, José Manuel Cristóvão, José Filipe Ferreira Henriques, Constantino Mendes Vicente, Augusto de Oliveira Aniceto, Raul Franco, José Manuel Ferreira Antunes, Jacinto Maria Sarreira da Silva, Hermenegildo Santos Ramos, António Augusto Alves, José Franco Justino, Carlos Alberto Lopes Veloso, João Batista Vieira dos Santos, Porfírio Martins Ferreira Gil, Nuno Filipe da Cunha Viegas Pires e Maria Madalena S.A. Baeta Magalhães Batista.-----

----- Faltaram os membros da Assembleia Srs.:-----

----- António Francisco Carvalho Quintela, Francisco Manuel da Conceição Alves, Amílcar Ribeiro Duarte, José Faustino Teles Ferreira, Horácio Orlando da Silva, Acácio Augusto dos Santos, Mário Manuel de Jesus Miranda, Manuel Vitorino Martins Veloso Abrantes, João Carlos Drumond de Sousa e Jorge Alexandre da Silva Nunes.-----

----- Estiveram ainda presentes os Srs. Presidente da Câmara Jacinto António Franco Leandro, a Consultora Jurídica Dr. Fátima Feio, Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Urbanística Arquitecto José Manuel Lopes e a Chefe de Repartição Administrativa Maria Filomena Mourão.-----

----- Confirmada a existência de quórum, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, declarou aberta a reunião, informando que, por se tratar de uma reunião (continuação da Sessão Ordinária iniciada em trinta de Abril e da reunião de catorze de Maio) e de acordo com o Regimento, não haveria lugar ao “Período Antes da Ordem do Dia”.-----

**PONTO QUATRO – CONTINUAÇÃO DA DISCUSSÃO DO PROJECTO DE**

## **REGULAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**-----

----O Sr. Presidente da Mesa submeteu à discussão a proposta apresentada pelo membro da Assembleia Sr. Natal Marques concretamente, o aditamento de um número oito ao Artigo noventa, com a seguinte redacção:-----

----“Todas as construções destinadas a habitação ou serviços, junto a áreas comerciais, têm de ser dotadas de vidros duplos em todos os vãos.”-----

----Começou por intervir o membro da Assembleia Sr. Viriato Batalha lamentando não ter participado na última reunião, de modo a discutir este documento, o qual considera bastante interessante. Assim solicitou à Mesa fotocópia das propostas aprovadas e que provocaram alterações ao Regulamento.-----

----Relativamente à proposta agora em discussão questionou qual a intenção desta obrigatoriedade, uma vez que irá representar um acréscimo bastante elevado para qualquer construção.-----

----Disse perceber a preocupação no que diz respeito aos vidros duplos, mas pensa que também deveria ser acautelada a questão da caixilharia que vai suportar os vidros, se não a insonorização não irá resultar.-----

----Sobre esta preocupação, usou da palavra, devidamente autorizado o Arq. José Manuel Lopes, esclarecendo que quando o projecto entra na Câmara refere na sua memória descritiva o tipo de caixilho a utilizar e nessa altura é verificado se se trata de caixilho homologado e se cumpre todos os requisitos necessários.-----

----Não havendo mais intervenções sobre esta proposta, o Sr. Presidente da Mesa submeteu à votação a proposta apresentada pelo membro da Assembleia Municipal Sr. Natal Marques, tendo-se verificado que a mesma foi aprovada por maioria com três abstenções dos Srs. Graça Oliveira, Venerando de Matos e Viriato Batalha.-----

----Foi assim deliberado aprovar a criação do número oito do Artigo noventa, com a redacção já transcrita.-----

----De seguida usou da palavra o membro da Assembleia Municipal Sr. Venerando de Matos solicitando alguns esclarecimentos sobre o Art.º dezasseis “Descoberta de elementos de interesse arquitectónico e arqueológico” .-----

----Entende que o Município deve ser sempre informado, em caso de descoberta de elementos de interesse arquitectónico e ou arqueológico. Contudo mais adiante, no Regulamento é referido que o Município solicitará a suspensão imediata dos trabalhos, sempre que no decorrer dos mesmos se verifique a descoberta de elementos arquitectónicos e ou achados arqueológicos. Assim parece-lhe existir algum contra-senso porque o construtor pode não informar a Câmara. Contudo se isto decorre da Lei, reconhece que não a pode alterar, no entanto, na sua opinião, não está correcto.-----

----Lembrou que nomeadamente na Zona Histórica da Cidade deverão haver cuidados redobrados,

recordando a “Zona do Patim” onde se prevê a realização de algumas obras.-----

----Assim deixou a recomendação à Câmara para que houvesse alguma preocupação no sentido de antes do início de qualquer obra na Zona Histórica, fazer deslocar a equipa do Museu para acompanhamento dessas obras.-----

----O Sr. Presidente da Câmara informou que de facto o articulado em causa resulta da Lei.-----

----Informou ainda que quando é detectado algum indício de interesse numa obra a mesma é acompanhada directamente pela Técnica do Museu de modo a avaliar o achado.-----

----De seguida interveio o membro da Assembleia Municipal Conceição Carichas, louvando a equipa que elaborou o regulamento nomeadamente por ter tido o cuidado de assegurar a protecção das crianças. Contudo alertou para a falta de protecção da Escola Primária número dois onde entram carros a toda a hora, as grades estão derrubadas e onde as crianças podem entrar e sair quando querem, correndo perigo dada a proximidade de uma estrada, assim parece-lhe que as obras públicas deveriam merecer o mesmo tratamento para que a Câmara se sinta à vontade para exigir aos particulares.-----

----O membro da Assembleia Municipal Sr. Manuel Oliveira solicitou esclarecimentos sobre o artigo vinte e nove onde é referido o projecto de estabilidade mas não refere o quê e, quando é necessário projecto de escavação de contenção periférica, estranhamente, num outro artigo diz que tudo pode ser substituído por uma declaração de responsabilidade de técnico credenciado. No seu entender há uma contradição muito séria, porque quem licencia não pode deixar apenas numa declaração de responsabilidade a projectos que têm a ver com a segurança de edifícios.-----

----Recordou que o Plano Director Municipal não contempla uma carta de aptidão de solos e que a construção em algumas zonas do nosso Concelho não é fácil, pelo que deveria haver no Regulamento obrigatoriedade dos estudos necessários à definição do tipo de fundações a executar e dos problemas envolvidos na execução dessas mesmas fundações.-----

----Usou da palavra o membro da Assembleia Municipal Graça Oliveira, realçando a importância deste regulamento como instrumento de trabalho para as obras e que poderá alterar significativamente algumas situações menos correctas que se verificam no nosso Concelho.-----

----Questionou a Câmara se, verificando-se que algumas das situações do regulamento podem não corresponder à realidade, podem fazer alterações.-----

----Pelo Sr. Presidente da Câmara e pelos elementos da Câmara presentes foram prestados todos os esclarecimentos necessários, considerando-se todos os membros da Assembleia Municipal devidamente esclarecidos.-----

----Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia pôs à votação na globalidade o Projecto de Regulamento Municipal de Obras Particulares, nos termos da alínea a) do número dois do Artigo trinta e nove do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro de vinte e

nove de Março, na sua actual redacção, tendo o mesmo sido aprovado por maioria com uma abstenção do Sr. Viriato Batalha.

Nesta altura foi assim deliberado aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Obras Particulares, com as alterações que se passam a indicar:

#### CAPÍTULO UM

#### ARTIGO SEGUNDO

#### INDICES MÁXIMOS DE CONSTRUÇÃO NOS ESPAÇOS AGRÍCOLAS

Um - ...

PARÁGRAFO ÚNICO - (Novo) - “As áreas máximas de construção para as edificações previstas na alínea a) do número dois do artigo anterior, em espaços agrícolas com áreas inferiores à unidade mínima de cultura são de quarenta metros quadrados”.

Dois - a) . . .

b) . . .

c) . . .

d) . . .

Três - (Novo) - Para efeitos de aplicação dos índices previstos neste Artigo, não devem ser tidas em conta as áreas correspondentes às construções existentes, à data da entrada em vigor do presente Regulamento”.

#### CAPÍTULO II

#### ARTIGO VINTE E DOIS

#### INDICES EM ALVARÁS DE LOTEAMENTO

Um - . . .

Dois - (Novo) - “Em todas as operações de loteamento, na área do Município a largura mínima de passeios deve ser de um metro vírgula sessenta centímetros, com excepção dos aglomerados de Torres Vedras e de Santa Cruz onde deve ser de dois metros”.

Três - (Novo) - “Em todas as operações de loteamento na área do Município as redes de infraestruturas são enterradas”.

Quatro - (Novo) - “Quer em novas obras de urbanização, quer na reformulação das existentes, e no que se refere a infraestruturas enterradas, é obrigatório o cumprimento dos parâmetros estabelecidos no quadro anexo ao presente Regulamento”.

#### CAPÍTULO IV - CONDICIONAMENTOS URBANÍSTICOS E ARQUITECTÓNICOS

#### SECÇÃO V – ESTACIONAMENTOS

#### ARTIGO SETENTA E CINCO

#### GARANTIA DE ESTACIONAMENTO

Um - ...

-----Dois - (Novo) - “Esta garantia não produz efeitos na área sujeita a Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Torres Vedras, e em casos tecnicamente justificados”.-----

-----CAPÍTULO IV-----

-----SECÇÃO X - REGRAS DE SEGURANÇA E CONFORTO NAS EDIFICAÇÕES-----

-----ARTIGO NOVENTA-----

-----INTERIOR DE APARTAMENTOS-----

-----UM - ...-----

-----Dois - ...-----

-----Três - . . .-----

-----Quatro - . . .-----

-----Cinco - . . .-----

-----Seis - ...-----

-----Sete - . . .-----

-----Oito - (Novo) - “Todas as construções destinadas a habitação ou serviços, junto a áreas comerciais, têm de ser dotadas de caixilharia de vidros duplos em todos os vãos”.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que a Associação de Agricultores remeteu um ofício à Câmara, solicitando algumas alterações, no que se refere à construção de estufas, contudo as mesmas incidem em articulado extraído do Plano Director Municipal, logo não pode ser alterado.-----

-----De seguida, o membro da Assembleia Municipal Sr. Conceição Carichas apresentou a seguinte intervenção: -----

-----“Não gostaria de deixar passar esta oportunidade, sem louvar a acção dos técnicos que elaboraram o Regulamento. Parece que quando há vontade e determinação a Câmara tem os técnicos à altura, que merecem um louvor, e gostaria que a Câmara usasse da mesma determinação no cumprimento deste Regulamento.”-----

-----Pelas vinte e duas horas e trinta minutos, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, deu por encerrada a Sessão, o que mereceu a concordância de todos os membros presentes.

-----Para constar se lavrou a presente acta que depois de elaborada pelo segundo Secretário da Assembleia Municipal, Sr. Manuel Luís Pereira vai ser subscrita pela Mesa da Assembleia.-----

---

---

---